

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

PROCESSO N.º 124/2022 EDITAL N.º 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2022, que tem como objeto: a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias e outros, doravante denominados beneficiários da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos do ANEXO I.

Quanto ao pedido de esclarecimento formulado **BANCO BRADESCO S/A**, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria da Fazenda do Município apresenta a resposta a mesma, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9° da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.

Resposta: Não há necessidade de abertura de conta especifica.

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas, **bem como os servidores da educação**) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.

Resposta: Se atente ao item 2.3 do ANEXO I do Edital, transcrevemos:

"2.3 - O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos nos itens anteriores, abrangendo os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, e os admitidos durante o prazo de execução do contrato."

Logo, tratam-se apenas de servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, ou seja, da Administração Direta Municipal.

3) Pedimos confirmar com quantos dias de antecedência a Prefeitura irá disponibilizar os recursos financeiros para pagamento dos servidores?

Resposta: Se atente ao item 4.1 do ANEXO I do Edital.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

4) Em relação a oscilação do número de servidores pedimos confirmar o entendimento de que será aplicado o que diz a Lei, conforme abaixo:

Resposta: Se atente ao item 4.7 do ANEXO I do Edital.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5) É correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser agência ou posto de atendimento ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Sim. De acordo com o item 5.1 do Edital.

6) Considerando que o edital menciona a instalação de caixa eletrônico no paço municipal ou no local indicado pelo Executivo Municipal, pedimos confirmar se a instalação será facultativa, ou seja, não será obrigatória e só será realizada em comum acordo entre as partes.

Resposta: Não. A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO É OBRIGATÓRIA em momento oportuno, a ser solicitado pelo município, de acordo com a conveniência e oportunidade, durante a vigência do contrato, ou seja, o município poderá solicitar a instalação do caixa a qualquer momento durante a vigência contratual, o qual deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a **manter**/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade?

Resposta: Não.

8) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Não. De acordo com o item 2.2 do ANEXO I do Edital o pertinente assunto não possui caráter de exclusividade.

Águas de Lindóia, 22 de agosto de 2.022

Wellington Braz Dalonso Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 124/2022 EDITAL N.º 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2022, que tem como objeto: a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias e outros, doravante denominados beneficiários da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos do ANEXO I.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, *COMUNICAR* a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontrase a disposição dos interessados, no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br, o pedido de esclarecimento, formulado pelo **BANCO BRADESCO S/A**, bem como as respostas na íntegra.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL <u>editais.aguas@hotmail.com</u>, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

Águas de Lindóia, 22 de agosto de 2022
Atenciosamente,

Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro

Data:	/	/			

Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.